

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE
INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS,
CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO
2022, Nº 53, DE 22 DE AGOSTO DE 2007. (CPI – ESCUTA S TELEFÔNICAS
CLANDESTINAS).**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2008
(Da Sra. Deputada MARINA MAGGESSI)**

Requer-se requisitar junto a Corregedoria Geral Unificada da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - RJ, Cópia dos Processos Administrativos E-09.224.0028/2001, REC. 32.5599.0006/2005, E-32.8857.0006/2006 e E-32.200.0001/2006 (Ofício Secretário Paulo Bahia).

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requer-se requisitar** junto a Corregedoria Geral Unificada da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro/RJ, cópia dos Processos Administrativos abaixo relacionados, com a maior brevidade possível:

1. E-09.224.0028/2001
2. REC. 32.5599.0006/2005
3. E-32.8857.0006/2006
4. E-32.200.0001/2006 (Ofício Secretário Paulo Bahia)

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento objetiva corroborar os fatos trazidos a esta CPI, em Audiência Pública, pelo Sr. *Octavio Augusto Brandão Gomes, ex-presidente da OAB/RJ, relacionados aos procedimentos adotados pela Corregedoria Geral Unificada da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro/RJ, quando descoberto o grampo ilegal, bem como a evolução do caso.*

Sala das Comissões, em de março de 2008.

**Deputado MARINA MAGGESSI
PPS/RJ**